



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/GADIR

**PORTARIA Nº 4948**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção III do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 505, de 7 de outubro de 2021, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238, de 31 de outubro de 2017 e, ainda, considerando o contido no Memorando DITIN (2423863), de 25 de novembro de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a aquisição de novas licenças perpétuas de software de Backup, atualização de versão e suporte técnico do fabricante, além de instalação e implantação das licenças, decorrente da Ata de Registro de Preços: nº 61/2021 SEI (2414922), com a Empresa **INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA** e este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, de acordo com o Processo SEI nº 008690/21-00.07:

<b>GESTOR</b>				
Diretor de Tecnologia da Informação - IANNE CARVALHO BARROS				
<b>FISCAIS</b>				
<b>TITULARES</b>		<b>LOTAÇÃO</b>	<b>SUBSTITUTOS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>Demandante</b>	Coordenador - WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	COTEC/DITIN	Chefe de Seção - ATHOS REISER RODRIGUES SILVA	SEBAD/DITIN
<b>Técnico</b>	Chefe de Seção - ATHOS REISER RODRIGUES SILVA	SEBAD/DITIN	Analista Judiciário - FÁBIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO	SEBAD/DITIN
<b>Administrativo</b>	Chefe do Núcleo - UBIRATA MUNIZ DA SILVA	NUGAD/DITIN	Analista Judiciário - LUIS GUSTAVO COSTA REIS	NUGAD/DITIN

**Art. 2º DETERMINAR**, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Dê-se ciência, publique-se e comunique-se.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 06/12/2021, às 15:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2436605** e o código CRC **889E5792**.